



TC 012.474/2016-9

Tipo: Acompanhamento

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Relator: Ministro Weder de Oliveira

Assunto: reiteração de diligência.

Trata-se de processo de acompanhamento na concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais geridos pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), com o objetivo de estabelecer estratégia para a avaliação contínua da qualidade das bases de dados de assistência social, contribuir para o fortalecimento do controle dos benefícios assistenciais e estabelecer parceria com os gestores federais para controle de benefícios assistenciais.

2. Conforme instrução peça 11, para fins de planejamento das ações de controle e do desenvolvimento das metodologias para as análises e cruzamentos de dados, foi proposta a realização de diligência à Senarc e ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), para obtenção das bases de dados junto às unidades jurisdicionadas.

3. A diligência ao Denatran foi realizada mediante Ofício 425/2016-SecexPrevidência (peça 13). A ciência ocorreu em 12/7/2016 (peça 19).

4. Contudo, até a presente data não houve o envio da resposta pela referida unidade jurisdicionada. Desse modo, faz-se necessário reiterar a diligência efetuada.

5. Diante do exposto, e com esteio na delegação de competência contida na Portaria SecexPrevidência 1/2013, encaminhamos os autos ao SA, para elaboração de ofício de reiteração da diligência efetuada mediante o Ofício 425/2016-SecexPrevidência (peça 13).

SecexPrevidência/Assessoria, em 15/8/2016.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8